



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 16 de setembro de 2021

OFÍCIO N.º 096/GP/CMPR/2021

Assunto: Autógrafo/Lei (encaminha)

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

- Autógrafo da Lei n.º. 712 e a Lei Municipal de 8 de setembro de 2021 que institui a “Semana de Orientação Profissional para o primeiro emprego” no município de Porto Real e dá outras providências.
- Autógrafo da Lei n.º. 713 e a Lei Municipal de 8 de setembro de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de Fibromialgia e a inclusão do Símbolo Mundial das Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no município de Porto Real e das outras providências.
- Autógrafo da Lei n.º. 714 e a Lei Municipal de 8 de setembro de 2021 que dispõe sobre a criação do Centro Esportivo e Cultural Beira Rio e dá outras providências

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 39003500320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

